



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Lei Municipal nº 2.784 de 24/11/1997  
Fone: 4544-2133 - E-mail: cme@maua.sp.gov.br

**Indicação/CME nº 08 - Conselho Municipal de Educação de Mauá/SP, de 20 de setembro de 2018.**

**Dispõe sobre Diretrizes da Educação Especial para a Rede Municipal de Ensino de Mauá.**

**Interessado: Secretaria de Educação**

Processo n. 3548/2018 Vol. 1

## **I – RELATÓRIO**

### **Do Mérito**

A Secretaria de Educação de Mauá, por meio do ofício SE n.º 256/2018 de 30 de julho de 2018, encaminhou a este colegiado orientações para elaboração de Indicação e Deliberação sobre Diretrizes da Educação Especial na Rede Municipal de Ensino de Mauá.

A Secretaria de Educação, preocupada com a garantia de uma política de educação para todos vem assegurar, por meio da Divisão de Educação Especial, ações de apoio aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, matriculados na Rede Municipal de Ensino. As ações, em consonância com as diretrizes legais da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, tem como principal objetivo minimizar ou remover barreiras, promover acessibilidade e o efetivo processo de educação de qualidade aos alunos. A Divisão de Educação Especial gerencia e acompanha as ações dos serviços de apoio à educação inclusiva.

O município de Mauá tem uma longa história na área da inclusão iniciada em meados de 1986 com a criação do então Departamento de Educação Especial. Durante este período, até a presente data, ocorreram mudanças significativas na política educacional da cidade.

O Atendimento Educacional Especializado – AEE está garantido na Constituição Federal de 1988 em seu “Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: [...] III - atendimento educacional especializado aos portadores de



deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.”

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, em seu art. 59, prevê que: “Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

- I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;
- II - terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;
- III - professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular, capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;
- IV - educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artísticas, intelectual ou psicomotora;
- V - acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular.”

Para compilar alguns documentos direcionados às crianças com deficiência, público-alvo do AEE, foi sancionado o Decreto Federal nº 7611/11 que dispõe sobre educação especial e dá outras providências

Este documento tem a finalidade de orientar e facilitar os procedimentos a serem adotados para acessar os serviços prestados pela Divisão de Educação Especial.

## **Da História do Atendimento Educacional Especializado na Rede Municipal de Ensino de Mauá**

Em 2009, a Secretaria de Educação solicitou ao MEC a implementação das Salas de Recursos Multifuncionais no município.

Em 2011 criou-se o Programa de Educação Inclusiva: Direito à diversidade cujo objetivo foi “a formação de gestores e educadores para efetivar a transformação dos sistemas educacionais em sistemas educacionais inclusivos, tendo como princípio, a garantia do direito dos alunos com necessidades educacionais especiais de acesso e permanência, com qualidade, nas escolas regulares”. Com isto, foi implementado o



Serviço de Atendimento Educacional Especializado (AEE) no Município, sob responsabilidade do Departamento de Educação Especial, integrado à Secretaria de Educação, o qual oferecia o serviço em Salas de Recursos Multifuncionais nas Unidades Escolares polo e também serviços de complementação e/ou suplementares ao público-alvo de Educação Especial no CEMEI (Centro Municipal de Educação Inclusiva Cleberson da Silva).

Após a revisão do Plano Municipal de Educação, foram criados pela Lei Municipal 4.737/12, os cargos de Auxiliar de Apoio à Educação Inclusiva, de Guia-intérprete, de Instrutor de Língua de Sinais e Tradutor e Intérprete de Libras, uma vez que o documento aponta a necessidade de profissionais de apoio para o público-alvo da educação especial, a fim de atuarem na facilitação da interação dos alunos com as pessoas, objetos e atividades escolares.

Em 2012, ocorre o ingresso como cargo efetivo de Instrutores de Libras, Tradutores e Intérpretes de Libras e Auxiliares de Apoio à Educação Inclusiva (AAEI).

Em 2013, o Departamento de Educação Especial funcionou dentro do CEMEI e passou a atender, em parceria com a Secretaria de Educação e a Secretaria de Saúde, sendo transformado em um Centro Integrado de Atenção à Pessoa com Deficiência (CER IV). O CEMEI teve seu funcionamento encerrado através do Decreto Municipal n.º 8.408 de 2 de março de 2018.

Em dezembro do mesmo ano o CER IV passou a ser de responsabilidade da Secretaria de Saúde, uma vez que seus atendimentos assumiram um caráter clínico terapêutico.

Em 2014 a Secretaria de Educação assume um novo compromisso com as crianças com deficiência, aderindo o Programa de Educação Infantil 100% Inclusiva.

Com a reforma administrativa, através da Lei Municipal n.º 5.210, de 18 de abril de 2017, o Departamento de Educação Especial passa ser Divisão de Educação Especial, sob a Gerência da Coordenadoria de Educação Básica e Inclusiva, desenvolvendo um trabalho voltado ao apoio aos alunos público-alvo da Educação Especial, matriculados nas escolas municipais, promovendo acessibilidade e efetivo processo de educação de qualidade a todos.

Alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas



habilidades/superdotação, são contemplados neste serviço de apoio, denominados público-alvo.

O serviço de apoio à educação inclusiva, assessorado pela Divisão de Educação Especial, envolve:

- O Atendimento Educacional Especializado (AEE) - realizado de forma colaborativa ou no trabalho de itinerância nas Unidades Escolares e no contraturno;
- Observações/encaminhamentos multidisciplinares aos alunos e orientações pela equipe técnica;
- Indicação para avaliação e possível ingresso no atendimento de Equoterapia;
- Gerenciamento do transporte para a escola regular e para o atendimento educacional especializado;
- Curso de Libras para funcionários públicos municipais;
- Interpretação em Libras em eventos da Secretaria e/ou outras Secretarias/Departamentos, mediante solicitação prévia e disponibilidade de profissional;
- AAEE no que concerne às questões de higiene, locomoção, alimentação, vestuário e demais necessidades que envolvem a rotina escolar.

Serviços como a formação continuada aos profissionais de educação para a difusão e propagação da Libras aos alunos na faixa etária de 04 e 05 anos foram ofertados no ano de 2016.

Diante da revisão do novo Plano Municipal de Educação proposto pela gestão iniciada em 2017, e, considerando as necessidades dos professores do ensino regular em relação ao trabalho com os alunos público-alvo da educação especial, é indispensável novas reflexões e práticas frente ao serviço oferecido. Então inicia-se uma nova proposta de serviço pautada no suporte e apoio mais direto aos profissionais no trabalho em sala de aula regular, quanto às ações pedagógicas, visando o pleno desenvolvimento dos alunos, respeitando suas singularidades.

### **Do Atendimento Educacional Especializado**

A partir da visão dos direitos humanos e do conceito de cidadania, fundamentada no reconhecimento das diferenças e na participação dos sujeitos, leva a identificação dos



mecanismos e processos de hierarquização que operam na regulação e produção das desigualdades.

Na Constituição de 1988 está definido em seu art. 205 que a educação é um direito de todos e em seu art. 206, inciso I, dispõe sobre a igualdade de condições de acesso e permanência na escola.

Em 2008 a Política Nacional de Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva (SEESP/MEC 01/2008) trouxe políticas públicas promotoras de uma educação de qualidade para todos os alunos e definiu o que é o atendimento educacional especializado e seu público-alvo.

Segundo o texto da Política Nacional de Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva, o Atendimento Educacional Especializado é um serviço da Educação Especial que identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando as suas necessidades específicas. O Atendimento Educacional Especializado complementa e/ou suplementa a formação do aluno com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela.

Define como público-alvo da educação especial – P.A.E.E., alunos com:

- Deficiência Intelectual;
- Deficiência Auditiva ou Surdez;
- Deficiência visual;
- Deficiência física;
- Alunos com transtornos globais de desenvolvimento e com altas habilidades e/ou superdotação

A Lei Nº 9.394/96 garante que às pessoas com deficiência o acesso ao Atendimento Educacional Especializado (AEE). Neste contexto, estudantes com Transtornos e Dificuldades de Aprendizagem não são contemplados, são somente atendidos com foco terapêutico sem nenhum apoio especializado.

Os Transtornos e as Dificuldades de Aprendizagem podem advir de fatores de ordem ontogênica, escolar e social. Nos fatores de ordem ontogênica encontram-se os alunos com transtornos, provenientes de causas biológicas. Os fatores escolares são aqueles provenientes da estrutura escolar e os fatores de ordem social são caracterizados



por condições econômicas e geográficas em que o aluno está inserido. Todos geram prejuízo no desenvolvimento escolar deste aluno e para tanto, também, são necessárias adaptações de cunho curricular a fim de atender tais necessidades e especificidades, entretanto não são alunos público-alvo da educação especial.

Entre estes estão:

1. TDA – Transtorno de Déficit de Atenção;
2. TDAH – Transtorno de Déficit de Atenção – Hiperatividade;
3. Dislexia/Dislalia/Disacusia
4. TOD – Transtorno Opositor Desafiador
5. DPAC – Distúrbio do Processamento Auditivo Central
6. Dificuldades de aprendizagem

### **Das Equipes e Serviços realizados pela Educação Especial**

- Diretor da Divisão de Educação Especial;
- Coordenador do Núcleo de Atendimento Educacional Especializado;
- Coordenador do Núcleo de LIBRAS;
- Equipe multiprofissional – fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, psicólogo, fisioterapeuta;
- Professores Especialistas para o Atendimento Educacional Especializado (AEE): deficiência auditiva; deficiência visual, deficiência intelectual, deficiência física, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
- Instrutores de LIBRAS;
- Tradutor e Interprete de LIBRAS/Português;
- Auxiliares de Apoio à Educação Inclusiva;
- Transporte.

### **Dos Serviços de Parceria e Convênios**

Além dos serviços da Educação Especial, a Secretaria de Educação oferece Equoterapia, mantendo o convênio com a Cidade dos Meninos, em Santo André, e parceria com a Secretaria de Esportes. A intenção desse convênio e parceria é



complementar as atividades de apoio ao aluno com deficiência.

- **Equoterapia**

A Equoterapia é um método terapêutico e educacional que utiliza o cavalo como facilitador nas áreas da saúde, educação e equitação adaptada. O trabalho é embasado na vertente europeia e exercido por uma equipe multidisciplinar que atua nas montarias e atividades equestres com ações de organização, responsabilidade, limites e socialização.

São ofertadas 80 vagas aos alunos com deficiência da Rede Municipal de Ensino, a partir de 2 anos de idade, distribuídas em três dias da semana: segunda – manhã; quinta – manhã e tarde; sexta – manhã e tarde. O programa tem duração de um ano para cada aluno indicado

- **Esporte (Ginásio Poliesportivo Celso Daniel)**

Em parceria com a Secretaria de Esporte, a Secretaria de Educação mantém professores de educação física adaptada no Ginásio Poliesportivo Celso Daniel, atendendo munícipes Público-Alvo da Educação Especial nas seguintes modalidades:

- Natação;
- Hidroginástica;
- Ginástica;
- Bocha adaptada;
- Atletismo;

### **Das Unidades Escolares Polos e Unidades Escolares de abrangência do Atendimento Educacional Especializado**

As indicações das Unidades Escolares polos foram sugeridas pela Secretaria de Educação a partir da localização e do espaço físico das mesmas. Para cada Unidade Escolar polo existem duas ou três Unidades Escolares de abrangência.

Na atribuição de aulas, realizadas anualmente, ao professor especialista atribui-se a Unidade Escolar polo sendo responsável por realizar o trabalho de itinerância, de forma colaborativa ou no contraturno das Unidades Escolares polo e de abrangência. Durante o ano letivo, e, após a atribuição, podem ocorrer remanejamento das Unidades Escolares



de abrangência de acordo com as matrículas de alunos público-alvo da educação especial. Este remanejamento é realizado pela Divisão de Educação Especial, ao final de cada ano.

As Unidades Escolares de abrangência foram organizadas, considerando a sua localização/proximidade em relação às Unidades Escolares polos.

Toda vez que ocorrer o deslocamento do professor especialista para as unidades de abrangência, este, deverá apresentar a *Folha de inconsistência do registro de ponto* que deverá ser assinada por um dos membros da equipe gestora da unidade, constando o horário de entrada e horário de saída devidamente preenchido. Este documento deve ser apresentado para o gestor da unidade polo para fins de apuração de ponto.

Segue, abaixo, a organização das Unidades Escolares polos e suas Unidades Escolares de abrangência:

<b>UNIDADE POLO</b>	<b>UNIDADES DE ABRANGÊNCIA</b>
EM Tânia Geraldo Campos Silva	EM José Rezende da Silva
	EM Profª Maria Wanny Soares Cruz
	Núcleo do Maria Wanny Soares Cruz
EM Carolina Moreira da Silva	EM Prof. José Tomaz Neto
	EM Zeny Machado Chiarotto
	EM Profª Rosa Maria Martins dos Santos
EM Florestan Fernandes	EM Drª Lysiane Pereira Galvão
	CASSAP – Centro de Assistência São Pedro/Creche Bem me Quer
	EM Alice Túlio Jacomussi
EM Profª Terezinha Leardini Branco	EM Lucinda Petigrossi Castabelli
	EM Nathércia Ferreira Perrella
	SANTA TEREZINHA – Instituto das Pequenas Irmãs de Santa Tereza do Menino Jesus





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Lei Municipal nº 2.784 de 24/11/1997  
Fone: 4544-2133 - E-mail: [cme@maua.sp.gov.br](mailto:cme@maua.sp.gov.br)

EM Prof. Neuma Maria da Silva	EM Francisco Ortega
	EM Herbert de Souza
EM Maria Rosemary Azevedo	EM Oswald de Andrade
	EM Marli Rodrigues de Souza
EM Cora Coralina	EM Paulo Freire
EM Profª Jeanete Beauchamp	EM João Rodrigues Ferreira
	EM Perseu Abramo
EM Guilherme Primo Vidotto	EM Monteiro Lobato
	EM Jonathan Gomes de Lima Pitondo
EM Galdino Jesus dos Santos	EM Américo Perrella
	EM Drª Darci Aparecida Fincatti Fornari
	EM Profª Patrícia Martinelli Ferreira Panigalli
EM Darcy Ribeiro	EM Dom Helder Pessoa Câmara
	Associação Comunitária Osvaldo Alexandro Jesus
EM Guimarães Rosa	EM Profª Rosa Maria Frare
	EM Geovane Oliveira Lacerda Costa
	EM Ana Augusta de Souza
EM Chico Mendes	Núcleo da EM Chico Mendes
	EM Vereador Alberto Betão Pereira Justino
EMEJA Clarice Lispector	EM Martin Luther King Jr.



EM Samir Auada	EM Therezinha Damo Lima
	EM Profª Márcia Regina Abraham
	Casa da Criança Auta de Souza de Mauá

## **Do Perfil de Competência e Habilidades dos Profissionais do Atendimento Educacional Especializado**

### **DEFICIÊNCIA FÍSICA(D.F.)**

- Conhecer as várias manifestações das deficiências e as suas implicações no desempenho funcional e intelectual do aluno.
- Conhecer e aplicar os diferentes recursos de Tecnologia Assistiva, principalmente no que se refere à comunicação suplementar e alternativa e acessibilidade ao computador.
- Selecionar e sugerir materiais pedagógicos adaptados: engrossadores de lápis, plano inclinado, tesouras adaptadas, dentre outros.
- Decidir sobre as estratégias pedagógicas e os recursos a serem utilizados de forma a potencializar o aprendizado e a participação ativa do aluno. Se necessário, investigar quais recursos o aluno já utiliza em outros ambientes e adotá-los ou não.
- Identificar formas adequadas de orientação quanto ao uso de estratégias e recursos adaptados para a sala de aula comum.

### **DEFICIÊNCIA AUDITIVA (D.A.)**

- Identificar os tipos de surdez, suas características, época de instalação e as devidas consequências.
- Identificar aspectos culturais, linguísticos e sociais da comunidade surda.
- Identificar os diferentes níveis linguísticos da LIBRAS e do PORTUGUÊS.
- Dominar a metodologia do ensino da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, como primeira língua do surdo. Dominar a metodologia do ensino da Língua Portuguesa, como segunda língua para surdos.
- Identificar materiais didático-pedagógicos, recursos de acessibilidade e elaborar o plano de atuação individualizado para favorecer a autonomia dos alunos visando o atendimento dos diferentes tipos de surdez.



### **SURDOCEGUEIRA: (pertinentes à D.A. e D.V.):**

- Identificar aspectos característicos da surdo cegueira.
- Conhecer as características individuais da constituição do aluno e sua história.
- Reconhecer as reações e respostas pedagógicas e formas de comunicação verbal e não verbal, organização de rotina e locomoção no ambiente escolar.
- Desenvolver plano individual, adequação curricular e avaliação adequada às características individuais.

### **DEFICIÊNCIA VISUAL(D.V.):**

- Dominar o Sistema Braille e suas aplicações nas várias áreas (as Grafias), o uso e o ensino do Soroban adaptado.
- Ter conhecimentos de orientação e mobilidade e de atividades da vida autônoma.
- Conhecer, indicar ou trabalhar com recursos de tecnologia assistiva (incluindo os programas leitores e ampliadores de tela para a informática acessível) para uso no ambiente escolar e no cotidiano do educando.
- Ter conhecimentos básicos sobre acessibilidade e audiodescrição.
- Selecionar ou elaborar materiais e recursos específicos e/ou adaptados e outros que não de adaptação, de acordo com as necessidades do aluno com baixa visão/visão subnormal ou cegueira.
- Ter conhecimentos para atuar com as várias especificidades da cegueira e visão subnormal(baixa visão), inclusive para a avaliação da visão funcional.

### **DEFICIÊNCIA INTELECTUAL(D.I.):**

- Identificar o aluno com Deficiência Intelectual, avaliar sua necessidade educacional e prover o necessário para sua efetiva participação nas atividades escolares.
- Ser capaz de elaborar Plano de Ensino Individual, a partir da avaliação pedagógica.
- Identificar materiais didáticos facilitadores da aprendizagem como alternativas.
- Identificar habilidades básicas de autogestão e específicas, como ferramentas imprescindíveis, inclusive para o mercado de trabalho.
- Elaborar adaptações curriculares e orientar os demais membros da equipe pedagógica para a adaptação curricular



- Compreender os pressupostos de teorias do desenvolvimento humano e o papel desempenhado por processos de aprendizagens escolares nos avanços cognitivos do aluno com deficiência intelectual.
- Planejar e propor intervenções direcionadas para a promoção de avanços na aprendizagem do aluno, considerando suas capacidades e potencialidades.
- Estimular o desenvolvimento das capacidades dos alunos em estabelecer interações simbólicas com o meio que o circunda, de forma a minimizar as barreiras de natureza cognitiva impostas pela deficiência.
- Planejar intervenções que privilegiam avanços na compreensão geral do aluno, por meio de proposições de variadas atividades de natureza linguístico-cognitivas.
- Estimular e desafiar o aluno a enfrentar de forma ativa conflitos cognitivos relacionados à construção de conceitos, e sua generalização progressiva para diferentes contextos de aprendizagem.

#### **TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO (TGD):**

- Ter conhecimentos gerais dos Transtornos Globais do Desenvolvimento, disponibilidade e envolvimento pessoal, resistência à frustração e criatividade.
- Compreender que a educação dos alunos com Transtornos Globais do Desenvolvimento deve ser caracterizada por um estilo mais pragmático e natural, integrador e centrado na comunicação como núcleo essencial do desenvolvimento do aluno, respeitando os recursos e as capacidades dos mesmos.
- Conhecer métodos, como o teacch, o Programa de Comunicação Total, metodologias específicas e outras formas de comunicação específicas, para o trabalho educacional prático com o aluno com Transtornos Globais do Desenvolvimento.
- Orientar o professor do ensino comum na organização e estruturação do espaço da sala de aula, visando ao controle de ruídos excessivos, possível personalização do ambiente, estilos didáticos diretivos, tornando a jornada escolar o mais previsível possível.
- Planejar intervenções individualizadas, recorrendo a recursos complementares de natureza pedagógica, levando-se em conta a capacidade intelectual, o nível comunicativo e linguístico, as alterações de conduta, o grau de flexibilidade cognitiva e comportamental e o nível de desenvolvimento social do aluno.



- Propiciar situações de aprendizagem a partir de objetos concretos e passar gradativamente para modelos representacionais e simbólicos, de acordo com as possibilidades do aluno.
- Ressaltar as habilidades de cada área do sistema cognitivo, investindo nas potencialidades para trabalhar as necessidades educacionais específicas.
- Avaliar a necessidade de elaboração de adaptação curricular ou de um currículo funcional para vida prática, autônoma, e aquisição de habilidades acadêmicas e funcionais.

### **ALTAS HABILIDADES / SUPERDOTAÇÃO (AH/SD):**

- Ter os conhecimentos da Educação Especial em geral, somados às especificidades das altas habilidades.
- Apresentar flexibilidade e criatividade na exploração dos recursos didáticos variados, com a intenção de manter o desafio diante de alunos que aprendem rapidamente e tendem a procurar, constantemente, coisas novas e aprofundamento.
- Posicionar-se mais como facilitador do que como condutor dos processos, permitindo que o aluno explore o conhecimento de acordo com seu ritmo e interesse.
- Ser capaz de flexibilizar os temas e problemas abordados de acordo com as necessidades do aluno, podendo orientar e apoiar o processo do ensino comum.
- Ser capaz de alternar propostas de trabalho individual e grupal.
- Buscar a articulação com recursos da comunidade disponíveis, criando redes de apoio que possam propiciar ao aluno maiores possibilidades de desenvolvimento de seus potenciais, tendo em vista sua autonomia e sua preparação para o mundo do trabalho.

### **Do Oferecimento do Atendimento Educacional Especializado**

A partir da nova proposta, os professores especialistas deixam de atender os alunos público-alvo da educação especial em contraturno, passam a atender de forma colaborativa e com o trabalho de itinerância. A nova proposta implica em uma parceria entre o professor especialista e o professor titular da sala de aula.

O atendimento de contraturno será oferecido para as crianças com deficiência auditiva e visual, além do atendimento colaborativo e/ou itinerância, pois os mesmos



necessitam de atendimento individual devido aos novos sinais, signos e códigos que precisam aprender de acordo com os conteúdos ensinados em sala de aula.

Em havendo a ampliação do quadro de professores efetivos especialistas em educação especial, o atendimento de contraturno poderá ser retomado, face à necessidade da Rede Municipal de Ensino. Após o relatório de observação do professor especialista, o caso será discutido e avaliado pela Divisão de Educação Especial, podendo ou não ser aprovado pela mesma. Para este atendimento se faz necessário verificar a funcionalidade para a sala de aula comum do ensino regular, bem como, em outros ambientes da escola.

Havendo o quadro de professores efetivos satisfatório será ofertado aos alunos público-alvo da educação especial que necessitem, o atendimento educacional especializado em ambiente hospitalar ou domiciliar de forma complementar ou suplementar à escola. Nesses casos deverá ser apresentado atestado ou laudo médico contendo diagnóstico clínico do aluno com a devida justificativa do atendimento, onde deve conter o período mínimo de afastamento de 90 dias e a liberação para o atendimento e atividade educacional.

Na Educação Inclusiva, o professor titular tem papel primordial no trabalho e desenvolvimento dos alunos com deficiência. A parceria com o professor especialista, promove um aprofundamento acerca das deficiências e das necessidades específicas de cada aluno contribuindo com um trabalho voltado a ele.

Cabe ressaltar que a Divisão de Educação Especial prevê a oferta de formações relacionadas ao seu público-alvo para os professores da Rede Municipal de Ensino.

Este trabalho requer uma relação equalitária entre os participantes, na qual as contribuições de cada pessoa envolvida são simétricas, os objetivos devem ser mútuos, isto quer dizer, que ambos devem comprometer-se na atividade e tomada de decisões, compartilhando recursos e buscando atingir a mesma finalidade.

Na parceria entre os profissionais que trabalharão em prol dos alunos com deficiência é necessário:

- Ser tolerante, reflexivo e flexível;
- Aceitar a responsabilidade pelo sucesso de todos os alunos;
- Manter relações positivas um com o outro;



- Ajustar expectativas para os estudantes com deficiência na sala regular.

Somente o olhar atento dos profissionais envolvidos direcionará o trabalho com este aluno, indicando quais adaptações serão necessárias para um bom desempenho e, conseqüentemente, sucesso escolar.

O professor especialista tem um papel fundamental na escola que é o de investigar o perfil de cada aluno para, posteriormente, poder informar e orientar os professores no trabalho a ser desenvolvido.

Cabe ao professor especialista esclarecer todo o programa, demonstrando como preencher a documentação necessária à equipe escolar.

Os profissionais da Divisão de Educação Especial devem ter acesso ao prontuário do aluno que esteja em processo de observação e/ou acompanhamento dos mesmos.

Todos os documentos expostos, referentes aos alunos observados e/ou acompanhados, devem ser inseridos no prontuário dos mesmos.

As cópias de qualquer documento emitido pelos profissionais da Divisão de Educação Especial só devem ser entregues com o consenso do Diretor da Divisão de Educação Especial.

Ao final de cada semestre, o professor especialista deve emitir a relação de alunos observados, atendidos e/ou encaminhados e entregar para a gestão da Divisão de Educação Especial, a fim organizar a continuidade de cada criança e registrar o período em que foi acompanhada pelo atendimento educacional especializado.

O desligamento do aluno público alvo da educação especial pode ocorrer por opção do responsável, mediante mudança de município ou estado e após avaliação do professor especialista mediante os avanços do aluno. Para este fim o professor especialista deverá preencher o *Termo de desistência/desligamento do atendimento educacional especializado*.

### **Do trabalho colaborativo**

O professor especialista com o professor titular e, a partir do planejamento elaborado pelo professor da sala regular, organizam as atividades e adaptações necessárias para que a criança com deficiência participe junto com todos os colegas da sala das atividades propostas. Juntos preencherão o *Plano de Trabalho Colaborativo*,



refletindo sobre as adaptações, conteúdos, objetivos, estratégias e avaliação.

### **Do trabalho de itinerância**

Cabe ao professor especialista acompanhar o planejamento do professor titular, contribuindo com ideias e orientações sobre adaptações no trabalho com este aluno. Ao longo do ano letivo, o professor da sala poderá indicar quais orientações e/ou formações, deseja para o desempenho do trabalho sobre inclusão.

O professor titular da sala regular prepara, a partir do seu planejamento e das informações/orientações recebidas, as adaptações curriculares significativas e não significativas necessárias, considerando os conteúdos, os objetivos, as estratégias e modos de avaliação, construindo assim, um *Plano de Trabalho Individual*, norteador no trabalho com este aluno. Este plano deve ser feito, bimestral ou semestralmente, seus resultados analisados para, assim, replanejar e traçar novos objetivos.

O professor itinerante é responsável por deslocar-se nas escolas de sua área de abrangência, a fim de orientar, no que se refere aos alunos público-alvo da educação especial, toda a comunidade escolar: diretores, assistentes escolares, professores coordenadores pedagógicos, pais de alunos e demais funcionários da escola municipal.

Quanto à exigência de laudo médico, deve ressaltar que embora necessário, não será condição “sine qua non” para o atendimento, conforme explica a nota técnica a seguir:

**NOTA TÉCNICA Nº 04/ 2014 / MEC / SECADI / DPEE de 23 de janeiro de 2014**

Neste liame não se pode considerar imprescindível a apresentação de laudo médico (diagnóstico clínico) por parte do aluno com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, uma vez que o AEE caracteriza-se por atendimento pedagógico e não clínico. Durante o estudo de caso, primeira etapa da elaboração do Plano de AEE, se for necessário, o professor do AEE, poderá articular-se com profissionais da área da saúde, tornando-se o laudo médico, neste caso, um documento anexo ao Plano de AEE. Por isso, não se trata de documento obrigatório, mas, complementar, quando a escola julgar necessário. O importante é que o direito das pessoas com deficiência à educação não poderá ser cerceado pela exigência de laudo médico.

Também, orienta que:

A exigência de diagnóstico clínico dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação,





para declará-lo, no Censo Escolar, público-alvo da educação especial e, por conseguinte, garantir-lhes o atendimento de suas especificidades educacionais, denotaria imposição de barreiras ao seu acesso aos sistemas de ensino, configurando-se em discriminação e cerceamento de direito.

No trabalho de itinerância é realizada uma “avaliação de desempenho de itinerância” por parte dos professores titulares de sala de aula. Neste documento deve avaliar o trabalho realizado em sala de aula e qual a relevância das orientações apresentadas para auxiliar em seu trabalho com os alunos com deficiências e demais alunos da sala. Fica sob a responsabilidade do Professor Coordenador Pedagógico a emissão deste documento, bem como a sua validação e encaminhamento à Divisão de Educação Especial.

### **Do trabalho no contraturno**

O Atendimento Educacional Especializado (AEE) é realizado em salas multifuncionais no turno inverso da escolarização, não substituindo a frequência do aluno, as classes comuns.

O professor especialista identifica as necessidades educacionais específicas dos alunos, definindo os recursos necessários e as atividades a serem desenvolvidas, visando sanar ou minimizar as dificuldades apresentadas em sala de aula.

A elaboração e execução do plano de AEE são de competência dos professores que atuam nas salas multifuncionais, em articulação com os demais professores do ensino regular, com a participação das famílias e em interface com os demais serviços (saúde, cultura, esporte e promoção social).

### **Do atendimento educacional hospitalar e domiciliar**

Estes atendimentos destinam-se aos alunos matriculados da Rede Municipal que se encontrem em tratamento médico por problemas de saúde cuja gravidade exija seu afastamento, por no mínimo 90 dias, das salas regulares no âmbito da escola municipal.

O atendimento hospitalar e domiciliar devem estar vinculados ao Sistema de Educação como uma unidade de trabalho pedagógico, considerando a organização do currículo da escola municipal em que o aluno estiver matriculado.



Também, em razão das características e especificidades de cada tipo de atendimento faz-se necessária durante as aulas, no ambiente em que estejam sendo ministradas, a presença permanente de um familiar e/ou de um responsável pelo aluno.

No ambiente hospitalar, o professor, caso seja necessário, poderá contar com um profissional de apoio para as questões de organização e higiene do ambiente e de materiais e acompanhamento do aluno para uso do banheiro e na sua alimentação.

O professor especialista do atendimento educacional especializado (AEE) atenderá os alunos P.A.E.E.

A Divisão de Educação Especial ficará responsável, somente, pelo transporte dos professores do AEE.

O professor especialista identifica as necessidades educacionais específicas dos alunos, definindo os recursos necessários e as atividades a serem desenvolvidas, visando sanar ou minimizar as dificuldades apresentadas em sala de aula.

O Diretor de Escola que tiver um aluno que necessite de atendimento escolar domiciliar ou hospitalar deve solicitar, primeiramente, a Declaração Médica, descrevendo o período de afastamento do aluno e o motivo do mesmo. Em seguida, junto ao responsável, apresenta o requerimento de solicitação do atendimento, preenchido e assinado, anexando a declaração médica. Após este processo, solicitar, junto a Divisão de Educação Especial, a avaliação do aluno para os atendimentos citados.

## **Das Ações dos Profissionais da Divisão de Educação Especial**

### **Caberá ao professor especialista (AEE) no trabalho colaborativo:**

- **Entrevistar** a família, junto com o Professor Coordenador Pedagógico e o professor titular, para explicação do serviço oferecido, preencher o documento de *Anamnese* e do *Termo de ciência do trabalho de itinerância / colaborativo / contra turno / hospitalar / domiciliar*.
- **Observar** o aluno em sua dinâmica escolar dentro e fora da sala de aula, identificando e descrevendo suas necessidades, dificuldades cognitivas, afetivas e motoras no *Relatório de Observação Individual*;
- **Intermediar e Planejar** as atividades, partindo do conteúdo programático, junto ao professor titular, desenvolvendo estratégias que contribuam para a construção do



conhecimento dos educandos, mediante suas especificidades de modo que as atividades sejam destinadas a todos;

- **Participar**, junto com o professor responsável, na aplicação das atividades propostas, observando o aluno com deficiência no grupo, identificando as necessidades de aprendizagem e as adaptações curriculares que se façam necessárias;
- **Avaliar** as necessidades dos educandos envolvidos e os seus resultados no processo de ensino e de aprendizagem;
- **Replanejar**, partindo do processo e das avaliações realizadas, as demais atividades, objetivando seu avanço e desenvolvimento dentro do espaço educacional.
- **Emitir estatística**, ao final de cada mês, efetuando a tabulação de seus atendimentos, no formulário *Estatística Mensal*, que deverá ser entregue até o quinto dia útil do mês seguinte, para o gestor da Divisão de Educação Especial a fim de que os dados sejam compilados e inseridos no portal SEDUC.

#### **Caberá ao professor especialista (AEE) no trabalho de itinerância:**

- **Entrevistar** a família, junto com o Professor Coordenador Pedagógico e o professor titular, para explicação do serviço oferecido, preencher o documento de *Anamnese* e do *Termo de ciência do trabalho de itinerância / colaborativo / contra turno / hospitalar / domiciliar*.
- **Observar** o aluno, identificando suas necessidades, bem como, sua socialização e autonomia para indicar estratégias ao professor, que visem minimizar suas dificuldades, preenchendo o *Formulário de Observação e Orientações da Itinerância*;
- **Mediar e intermediar** as relações entre escola, família e comunidade com vistas à inclusão dos alunos;
- **Orientar** o professor na organização e preenchimento do plano de trabalho individual, considerando as flexibilizações e adaptações necessárias. A partir disso, o professor titular cria um portfólio que servirá de instrumento para outras atividades;



- **Acompanhar** as adaptações que o professor titular realizar;
- **Verificar** a necessidade de adaptação nas avaliações dos alunos com deficiência, participando do processo avaliativo, de modo a atendê-los em suas possibilidades, interesses e necessidades específicas;
- **Encaminhar** os alunos, através do formulário de *Encaminhamento*, para profissionais e serviços especializados da área da saúde e os alunos com deficiência visual e/ou surdez às salas de atendimento multifuncional;
- **Participar**, quando necessário e, sempre que solicitado, dentro do horário atribuído ao professor especialista, do conselho de classe, bem como, do Horário de Trabalho Pedagógico (HTP) com temas relativos aos alunos público-alvo da educação especial e discussão de casos. Participar de devolutiva das avaliações da equipe multiprofissional, com o Professor Coordenador Pedagógico e professor titular;
- **Estimular** a autonomia dos alunos que têm o auxílio do Auxiliar de Apoio à Educação Inclusiva;
- **Nortear** o Diretor de Escola quanto às ações e atribuições do Auxiliar de Apoio à Educação Inclusiva a serem desenvolvidas no ambiente escolar;
- **Preparar** *Relatório de Acompanhamento Individual* semestralmente. O mesmo deve ser feito em três vias: um para Divisão de Educação Especial, um para o prontuário do aluno na Unidade Escolar em que está matriculado e um para o portfólio da classe de atendimento educacional especializado;
- **Realizar** outras ações referentes aos alunos P.A.E.E.;
- **Emitir estatística**, ao final de cada mês, efetuando a tabulação de seus atendimentos, no formulário *Estatística Mensal* que deverá ser entregue até o quinto dia útil do mês seguinte, para o gestor da Divisão de Educação Especial a fim de que os dados sejam compilados e inseridos no portal SEDUC.

Todas as ações realizadas pelo professor itinerante, deverão ser compartilhadas com o professor titular da classe, nos dias de atendimento.

#### **Caberá ao professor especialista (AEE) no atendimento hospitalar:**

- **Entrevistar** a família, junto com o Professor Coordenador Pedagógico e o



professor titular, para explicação do serviço oferecido, preencher o documento de *Anamnese* e do *Termo de ciência do trabalho de itinerância / colaborativo / contra turno / hospitalar / domiciliar*;

- **Observar** o aluno identificando suas necessidades, sua socialização e autonomia para organizar o seu plano de trabalho e estratégias a serem utilizadas para auxiliar o aluno em seu processo de ensino e de aprendizagem;
- **Produzir** materiais e recursos pedagógicos que promovam a interação do aluno no processo de ensino e de aprendizagem;
- **Participar** da elaboração do planejamento individual pedagógico hospitalar;
- **Desenvolver e acompanhar** o processo de ensino e aprendizagem do aluno;
- **Registrar** a organização e encaminhamentos dos trabalhos, conteúdos e demais informações necessárias na ficha individual do aluno;
- **Cumprir** a carga horária previamente definida;
- **Emitir relatório** sobre o resultado do atendimento e das avaliações realizadas pelo aluno no período em que esteve em fase de internamento integrando o parecer no processo avaliativo;
- **Verificar** junto ao professor titular os conteúdos abordados em sala de aula para adequar seu planejamento individual;
- **Adaptar e flexibilizar** os conteúdos, materiais e avaliações;
- **Emitir estatística**, ao final de cada mês, efetuando a tabulação de seus atendimentos, no formulário *Estatística Mensal* que deverá ser entregue até o quinto dia útil do mês seguinte, para o gestor da Divisão de Educação Especial a fim de que os dados sejam compilados e inseridos no portal SEDUC.

#### **Caberá ao professor especialista (AEE) no atendimento domiciliar:**

- **Entrevistar** a família, junto com o Professor Coordenador Pedagógico e o professor titular, para explicação do serviço oferecido, preencher o documento de *Anamnese* e do *Termo de ciência do trabalho de itinerância / colaborativo / contra turno / hospitalar / domiciliar*;
- **Oportunizar** ao aluno a participação em um sistema de ensino estruturado;



- **Observar** o aluno identificando suas necessidades, sua socialização e autonomia para organizar o seu plano de trabalho e estratégias a serem utilizadas para auxiliar o aluno(a) em seu processo de aprendizagem;
- **Auxiliar** na apropriação dos conteúdos das disciplinas, das séries ao qual o aluno pertence;
- **Organizar e concretizar** ações pedagógicas com vistas as regularidades e reconhecimento oficial dos estudos realizados;
- **Utilizar** instrumentos de avaliação validados pelos professores das séries que o aluno está matriculado, juntamente, com a equipe pedagógica e diretiva da escola;
- **Adaptar** recursos e instrumentos didáticos pedagógicos;
- **Desenvolver e acompanhar** o processo de ensino e aprendizagem dos alunos;
- **Registrar** a organização e encaminhamentos dos trabalhos, conteúdos e demais informações necessárias na ficha individual do aluno;
- **Cumprir** a carga horária previamente definida;
- **Emitir relatório** sobre o resultado das avaliações realizadas pelo aluno no período em que esteve em fase de internamento integrando o parecer no processo avaliativo;
- **Verificar**, junto ao professor titular, os conteúdos abordados em sala de aula para adequar seu planejamento individual;
- **Adaptar e flexibilizar** os conteúdos, materiais e avaliações;
- **Emitir estatística**, ao final de cada mês, efetuando a tabulação de seus atendimentos, no formulário *Estatística Mensal* que deverá ser entregue até o quinto dia útil do mês seguinte, para o gestor da Divisão de Educação Especial a fim de que os dados sejam compilados e inseridos no portal SEDUC.

#### **Caberá ao professor especialista (AEE) no trabalho de contraturno:**

- **Identificar**, elaborar, produzir e organizar recursos pedagógicos de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público alvo da educação especial;
- **Elaborar** e executar o plano de atendimento educacional especializado do aluno,



devendo este constar na pasta do aluno da sala multifuncional;

- **Avaliar** o plano de trabalho do AEE semestralmente, envolvendo o professor coordenador pedagógico e o professor titular da sala de aula, ressaltando a evolução pedagógica do aluno e os recursos de acessibilidade disponibilizados;
- **Organizar** na sala multifuncional o atendimento aos alunos do AEE priorizando e garantindo o público-alvo;
- **Organizar** atividades a partir das necessidades, potencialidades e habilidades dos alunos por meio de trabalho individual ou em grupo;
- **Ampliar** habilidades funcionais dos alunos promovendo sua autonomia;
- **Construir** relações cooperativas de trabalho, atuando de forma articulada com o ensino regular orientando os diversos segmentos escolares;
- **Participar** do Conselho de Classe, tendo o plano de AEE do aluno como parâmetro;
- **Avaliar** com a unidade escolar o processo de desenvolvimento do aluno, garantindo que sejam reconhecidas suas particularidades, organizando ações e atividades necessárias ao encaminhamento de diferentes situações;

#### **Caberá à Equipe multiprofissional:**

- **Observar alunos da Rede Municipal de Ensino:** que apresentam aspectos comportamentais e/ou cognitivos diferenciados e a sua faixa etária, identificando-os como público-alvo ou não do atendimento educacional especializado.
- **Observar alunos indicados para o atendimento educacional hospitalar ou domiciliar:** após o recebimento do requerimento solicitando atendimento hospitalar ou domiciliar, enviado pelo Diretor da escola municipal. A equipe fará a primeira observação deste aluno e os devidos encaminhamentos.
- **Efetuar Orientações ao Professor Titular da Classe sobre a Observação da Equipe Multiprofissional:** registro elaborado e entregue ao professor após o término da observação, nele constam os diversos aspectos que foram observados no aluno, considerações e informações ao professor, assim como, orientações pertinentes aos profissionais que atuam em sala de aula para auxílio na rotina escolar. Contém, ainda, os encaminhamentos que forem necessários para o aluno:



conversa com a família; avaliação médica e com especialistas, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo e terapeuta ocupacional, acompanhamento pela equipe da Divisão de Educação Especial ou nenhum encaminhamento.

- **Responsabilizar-se pelo Termo de Empréstimo de Material** utilizado quando a Divisão de Educação Especial empresta algum material adaptado para a escola municipal, tais como, cadeira de rodas adaptadas ou tradicional, mesa para atividade, carteira e mesa adaptada, plano inclinado, engrossadores de lápis e talheres, tesoura com mola, copo com recorte, pulseira com peso, entre outros.
- **Elaborar Relatório de Observação da Equipe Multiprofissional** após a observação do aluno no ambiente escolar. Nele constam as informações colhidas com o professor referentes às dificuldades percebidas por ele na rotina escolar, bem como, os diversos aspectos do desenvolvimento da criança, ou seja, aspectos cognitivos, comportamentais, de comunicação, psicomotores e independência nas atividades de vida diária e prática, verificados no dia da observação. Se necessário são realizados encaminhamentos aos especialistas, tais como: neurologista, ortopedista, oftalmologista, otorrinolaringologista, psiquiatra, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo e terapeuta ocupacional, assim como, conversa com a família.
- **Encaminhar** os alunos para os serviços especializados nas áreas da saúde (neuropediatra, psicólogos, fonoaudiólogos, ortopedista e outros que se fizerem necessário).
- **Elaborar Relatório - Alunos já Observados:** ao verificar que o aluno já foi observado a equipe retoma os relatórios e faz, primeiramente, agendamento com o Professor Coordenador Pedagógico para investigar quais condutas foram tomadas a partir das orientações dadas anteriormente e verificar se a queixa sobre o aluno se alterou. Baseado neste agendamento, a equipe emite novo relatório com o que foi pontuado e acordado, caso o aluno apresente nova queixa a observação será realizada.
- **Emitir Relatório de Alunos já em atendimento na Saúde – Rede pública ou particular** – a equipe agenda conversa com o Professor Coordenador Pedagógico e orienta para que este entre em contato com os profissionais da saúde para as





orientações específicas sobre a área atendida. Esta orientação será devidamente registrada pela equipe multiprofissional da Divisão da Educação Especial. Este procedimento não isenta a observação do aluno em sala de aula.

- **Convocar Pais/Responsáveis** quando, após a observação do aluno, for concluído que há necessidade de conversar com a família para obter mais informações sobre o desenvolvimento do mesmo e realizar adequadamente o encaminhamento. Este documento é entregue e protocolado, em mãos, na escola municipal e esta se incumbem de entregar aos responsáveis, com data e horário, em tempo hábil, para que possam comparecer na escola. Na impossibilidade de comparecimento, é feita nova convocação e também entregue em mãos à família pela escola municipal.
- **Emitir Declaração de faltas – Família** quando, após a observação do aluno, a família é convocada para devolutiva com a equipe multiprofissional, e esta não comparece, por duas vezes, nas datas e horários previamente agendados. Neste caso, a Declaração de Faltas será entregue para o Diretor da Escola Municipal, que o entregará ao responsável pelo aluno.
- **Propor Formação** para a Rede Municipal de Ensino, em HTP, mediante solicitação de outras áreas da Secretaria de Educação, com temas pertinentes aos serviços e público-alvo da educação especial.
- **Emitir estatística**, ao final de cada mês, efetuando a tabulação de seus atendimentos, no formulário *Estatística Mensal* que deverá ser entregue até o quinto dia útil do mês seguinte, para o gestor da Divisão de Educação Especial a fim de que os dados sejam compilados e inseridos no portal SEDUC.

#### **Caberá ao Tradutor Interprete de LIBRAS:**

- **Facilitar e Mediar** a comunicação entre alunos com surdez e ouvintes, realizando a tradução da LIBRAS e da Língua Portuguesa em falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros;
- **Atuar** em salas de aula e eventos ligados às atividades educativas para realizar a interpretação, por meio da LIBRAS;
- **Coletar** informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da Língua no momento das aulas e atividades escolares;



- **Planejar**, antecipadamente, junto ao professor responsável pela disciplina ou ano, sua atuação e limites no trabalho a ser executado;
- **Participar** de atividades extrassala de aula, como palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas nos eventos da Secretaria de Educação ou em outras Secretarias; entretanto, faz-se necessário o envio de Comunicação Interna (C.I.) informando dia, horário e local, com no mínimo cinco dias de antecedência.
- **Avaliar** o nível de fluência na LIBRAS dos alunos;
- **Exercer** outras atividades correlatas.
- **Emitir estatística**, ao final de cada mês, efetuando a tabulação de seus atendimentos, no formulário *Estatística Mensal* que deverá ser entregue até o quinto dia útil do mês seguinte, para o gestor da Divisão de Educação Especial a fim de que os dados sejam compilados e inseridos no portal SEDUC.

#### **Caberá ao Instrutor de Língua de Sinais:**

- **Observar** o comportamento, desenvolvimento e saberes do aluno surdo em sala e após observação emitir o *Relatório de Observação Individual – Aluno com Surdez*.
- **Efetuar a Sondagem individual** feita fora de sala de aula, com a presença de um Instrutor de LIBRAS e de um Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, caso necessário, com a finalidade de se apropriar dos conhecimentos pedagógicos e sociais do indivíduo com surdez.
- **Orientar à família** para esclarecimento e autorização do trabalho a ser realizado, especialmente quando feito no contraturno e preencher a Ficha de *Anamnese* do Aluno com Surdez.
- **Elaborar o Termo de Autorização para o Ensino Contraturno em LIBRAS**, destinados aos pais e responsáveis para autorização do ensino da LIBRAS.
- **Elaborar o Plano de Trabalho Colaborativo – Alunos com surdez**, a partir da apropriação dos conteúdos a serem trabalhados, o Instrutor de LIBRAS elabora junto ao professor titular e coordenação pedagógica, ações adaptadas com recursos que facilitem o acesso e aprendizagem do aluno surdo.
- **Promover o Apoio Pedagógico em sala de aula**, diariamente, o Instrutor de



LIBRAS acompanhará o aluno dentro da sala de aula; caso seja necessário e o aluno(a) domine a língua de sinais, o Tradutor e Intérprete de Libras estará na sala, concomitantemente com o Instrutor de LIBRAS. O Instrutor de LIBRAS elabora o *Plano de Trabalho Colaborativo – Aluno com Surdez – Sala de Aula* e insere no portfólio do aluno.

- **Elaborar materiais e recursos adaptados** que facilitem o acesso aos conteúdos diversos apresentados em sala de aula, bem como, elaborar apostilas temáticas com vocabulários em língua de sinais.
- **Promover o Atendimento individual no contraturno** com a finalidade de ensinar aspectos centrais da Língua Portuguesa e da Língua de Sinais para o aluno com surdez, bem como retomar os conteúdos aprendidos em sala de aula e auxiliá-los em suas dúvidas. O Instrutor de LIBRAS deve elaborar o preencher o *Plano de Trabalho Colaborativo – Aluno com surdez - Contraturno*, que deve constar do portfólio do aluno.
- **Ofertar** cursos, palestras, oficinas, entre outros para o aluno surdo e a comunidade escolar, ensinando a Língua de Sinais, visando a difusão da mesma.
- **Participar de Eventos extracurriculares**, o Instrutor de LIBRAS participa como mediador, nas visitas culturais e atividades extraclasse em que o aluno(a) surdo estiver presente e outras atividades correlatas.
- **Elaborar a Avaliação** e participar, junto ao professor titular, do processo avaliativo para que as especificidades da Língua de Sinais sejam consideradas.
- **Compartilhar** com a equipe escolar e/ou com a família detalhes do processo e os resultados alcançados.
- **Emitir estatística**, ao final de cada mês, efetuando a tabulação de seus atendimentos, no formulário *Estatística Mensal* que deverá ser entregue até o quinto dia útil do mês seguinte, para o gestor da Divisão de Educação Especial a fim de que os dados sejam compilados e inseridos no portal SEDUC.

#### **Caberá ao Auxiliar de Apoio à Educação Inclusiva (AAEI):**

- **Auxiliar** os alunos que necessitam de algum tipo de apoio para a realização das atividades de locomoção (condução da cadeira de rodas, andadores, bengalas e/ou



outros equipamentos de acessibilidade), de higiene (uso de banheiro, troca de fraldas, escovação dos dentes, banho...), nas atividades de alimentação e demais atividades correlatas, que fazem parte do cotidiano escolar com o objetivo de favorecer o desenvolvimento da autonomia, a plena participação e inclusão escolar.

- **Acompanhar e auxiliar** o aluno público-alvo da educação especial nas atividades pedagógicas, planejadas pelo professor titular da sala regular, dentro e fora da Unidade Escolar.

Os Auxiliares de Apoio à Educação Inclusiva são vinculados à Divisão de Educação Especial e serão transferidos anualmente e/ou de acordo com as matrículas de alunos público-alvo da educação especial na Rede Municipal de Ensino.

#### **Das Funções da Equipe Multiprofissional:**

**Fonoaudiólogo** – Identifica problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral; observa e encaminha os alunos, à UBS para avaliação específica da área.

**Terapeuta Ocupacional** - Identifica dificuldades de integração social e questões relativas às atividades de vida diária e vida prática. Orienta e realiza adaptações para facilitar a autonomia do aluno com deficiência no cotidiano escolar; quando necessário realiza devolutiva com as famílias e encaminha para a Unidade Básica de Saúde (UBS) para avaliação específica.

**Fisioterapia** - Orienta e realiza adaptações posturais específicas para os alunos com deficiência, realiza prescrição de cadeiras de rodas, goteiras, órteses e próteses e outros equipamentos afins. Quando necessário, encaminha para avaliação específica da área na Unidade Básica de Saúde (UBS).

**Psicologia** - realiza observação na área educacional com relação às questões comportamentais, propondo, quando necessário, encaminhamentos para avaliação específica na Unidade Básica de Saúde (UBS).

#### **Como acessar os serviços oferecidos:**

- **Solicitação de observação** (equipe multiprofissional, professores especialistas, Instrutores de LIBRAS, Tradutor/Interprete de LIBRAS/Português).

O professor de sala de aula regular deve preencher o *Roteiro Referente ao Aluno à*



ser Observado e o Professor Coordenador Pedagógico deve encaminhar o mesmo junto com uma Comunicação Interna (C.I.) - *Solicitação de Observação de Alunos da Rede Municipal* para a Divisão de Educação Especial, sob os cuidados do Diretor da mesma.

Este procedimento deve ser adotado mesmo se o professor especialista ou o instrutor de LIBRAS estiver lotado na Unidade Escolar.

- **Transporte**

A família da criança público-alvo da educação especial deve ser encaminhada para a Divisão de Educação Especial para preencher a *Ficha de Solicitação do Transporte* a fim de verificar se o aluno tem dificuldade motora e/ou de comportamento, assim como, à distância de sua residência com escola municipal.

Todos têm direito a fazer a ficha, mas podem ou não ser contemplado com o serviço.

## **Dos Serviços de Parceria e Convênio**

- **Equoterapia**

Sob forma de convênio é realizado o atendimento em Equoterapia; para acessar o serviço, o aluno deve ser público-alvo da educação especial e permanecerá no programa por um ano. Os alunos podem ser indicados pelo Diretor de Escola, pelo professor especialista do atendimento educacional especializado (AEE), pelo Instrutor de Libras e pela equipe multiprofissional. Para isto, preenche-se o *Formulário de Indicação para Equoterapia* e encaminha para a Divisão de Educação Especial onde serão organizadas listas de espera de acordo com a ordem de recebimento dos formulários e horário que o aluno estuda, uma vez que o atendimento será sempre em contraturno, salvo os alunos de período integral que são convocados para os horários iniciais e finais da terapia.

Quando houver vaga disponível, a família será convocada para comparecer na Divisão de Educação Especial para os devidos esclarecimentos sobre o serviço ofertado e os encaminhamentos necessários. Neste momento, os responsáveis assinarão o *Termo de Adesão – Equoterapia* e a ficha de solicitação do transporte.

O transporte será oferecido enquanto o aluno indicado estiver no programa, garantindo o percurso de ida e volta.

O atendimento é optativo e a família pode não querer realizá-lo.



- **Esporte (Ginásio Poliesportivo Celso Daniel)**

Sob forma de parceria são realizadas as atividades de esporte. A indicação é feita aos pais, através do professor de atendimento educacional especializado para que compareçam ao Ginásio Poliesportivo Celso Daniel para procederem a inscrição na modalidade de interesse.

### **Das Diretrizes para Terminalidade Específica na Rede Municipal de Ensino de Mauá.**

A terminalidade escolar específica trata da conclusão de termo/ano do ensino fundamental e da educação de jovens e adultos, remetido pela escola municipal, que apresentem comprovadas defasagens curriculares estabelecidos para cada termo/ano, fundamentadas na Base Nacional Curricular Comum e no Currículo do Ensino Fundamental. A terminalidade vale para os alunos com deficiência intelectual que demandam apoio constante de alta intensidade, inclusive para gerenciar sua vida e habilidades básicas fixadas para determinada termo/ano do ensino fundamental e educação de jovens e adultos. A terminalidade escolar específica somente poderá ocorrer em casos justificados.

A terminalidade é assegurada pela Lei 9394/96 em seu inciso II art. 59.

Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação:

II - terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;

Pela Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001 em seu art. 16

É facultado às instituições de ensino, esgotadas as possibilidades pontuadas nos Artigos 24 e 26 da LDBEN, viabilizar ao aluno com grave deficiência mental ou múltipla, que não apresentar resultados de escolarização previstos no Inciso I do Artigo 32 da mesma Lei, terminalidade específica do ensino fundamental, por meio da certificação de conclusão de escolaridade, com histórico escolar que apresente, de forma descritiva, as competências desenvolvidas pelo educando, bem como o encaminhamento devido para a educação de jovens e adultos e para a educação profissional.



A aplicação da terminalidade específica está vinculada aos componentes curriculares, com as devidas adequações para atender as especificidades dos alunos público-alvo da educação especial, portanto demanda adaptações e flexibilizações curriculares, de modo que a escola municipal deve sistematizar e acompanhar as trajetórias escolares dos alunos com deficiências de forma peculiar e distinta. É indispensável que seja ofertado ao aluno meios para que avance ao máximo em seu processo educacional, ao longo de seu percurso escolar, implantando as adaptações necessárias no currículo escolar, sendo este processo, devidamente registrado, passo a passo, especificando as habilidades individuais e as competências alcançadas pelo aluno. Estes registros devem compor o portfólio do aluno.

A adaptação curricular possibilita aos alunos a participação nas atividades educativas da escola com resultados favoráveis e deve ser entendida como instrumento que beneficia o desenvolvimento dos alunos frente as suas dificuldades.

É preciso atentar-se para que a terminalidade específica escolar não seja, erroneamente, confundida com a aprovação automática deste aluno com deficiência, o processo de certificação destes alunos deve considerar as especificidades de cada estudante, estabelecendo relação entre suas necessidades e o currículo.

O certificado de terminalidade escolar específica do ensino fundamental e EJA somente poderá ser expedido ao aluno com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos e tendo frequentado a escola municipal por cinco anos.

O processo avaliativo nada tem a ver com as avaliações periódicas. As avaliações devem ser preparadas com base no conhecimento que o aluno com deficiência está demonstrando ser capaz de aprender com a intenção de: desenvolver sua capacidade cognitiva e analisar, por meios dos resultados, se o processo utilizado está surtindo resultados positivos ou se há necessidade de novas adaptações. Este processo deve ser acompanhado pelo professor titular da sala regular e pelo professor especialista em educação especial (AEE).

Todo este processo deve ser acompanhado e registrado nas reuniões de Conselhos de Classe, para respaldar a elaboração do Certificado de Terminalidade Específica Escolar.

Entendendo a necessidade de orientar as Unidades Escolares sobre os



procedimentos pedagógicos a serem adotados na avaliação das competências e habilidades determinantes para a certificação da terminalidade escolar específica, seguem as presentes orientações:

1 – Documentos necessários para o processo de terminalidade:

- a) Pasta individual do aluno;
- b) Dados individuais do aluno;
- c) Relatórios periódicos e contínuos sobre seu desenvolvimento na escola municipal;
- d) Ficha das avaliações de habilidades individuais e competências nas diversas áreas do conhecimento;
- e) Registro de acompanhamento proposto para evolução de suas possibilidades e minimização de suas dificuldades (adaptações curriculares);
- f) Registro de sua regularidade escolar;
- g) Relatório Final de Aluno indicado para Terminalidade Escolar Específica;
- h) Histórico escolar contendo as habilidades e competências construídas e no campo de observação, ressalva quanto a caracterização como público-alvo da educação especial;
- i) Parecer final endossado pela supervisão da Escola Municipal e pela Divisão de Educação Especial;
- j) Cópia do termo do certificado.

2 – Caberá ao professor especialista em educação especial – AEE:

- Elaborar relatórios periódicos e contínuos sobre o desenvolvimento do aluno;
- Registrar o acompanhamento proposto para evolução das possibilidades do aluno e minimização de suas dificuldades (adaptações curriculares);
- Elaborar *Relatório Individual de Aluno indicado para Terminalidade Escolar Específica*;
- Participar do Conselhos de Classe com parecer e avaliação descritiva, para auxiliar nas discussões sobre o processo de ensino e de aprendizagem do aluno.





3 – Caberá ao(s) professor(es) da sala regular:

- Elaborar relatórios periódicos e contínuos sobre o desenvolvimento do aluno;
- Elaborar ficha das avaliações contínuas de habilidades e competências nas diversas áreas do conhecimento;
- Elaborar o registro de acompanhamento proposto para evolução de suas possibilidades e minimização de suas dificuldades (adaptações curriculares);
- Realizar *Avaliação Pedagógica Descritiva* das habilidades e competências do aluno;
- Elaborar *Relatório Individual do Aluno indicado para Terminalidade Escolar Específica*.

4 – Caberá ao Diretor da Escola Municipal:

- Designar comissão de três professores, de preferência um professor com formação na área de educação especial, para analisar e emitir parecer sobre o relatório final, que expresse o processo de aprendizagem do aluno indicado para a terminalidade escolar específica;
- Emitir Histórico Escolar, de acordo com as legislações vigentes;
- Cuidar para que a documentação referente à concessão da terminalidade escolar específica permaneça à disposição da família do aluno para os encaminhamentos que se fizerem necessários;
- Emitir *Certificado de Terminalidade Específica*;
- Articular-se com a Divisão de Educação Especial, a fim de orientar as famílias para encaminhar o aluno para programas no Município.

5 – Caberá ao Supervisor de Ensino da Unidade Escolar:

- Orientar a escola quanto ao processo de avaliação do aluno, visando à expedição do Certificado de Conclusão em regime de Terminalidade Específica Escolar;
- Analisar e visar toda a documentação referente ao processo escolar do aluno para concessão do Certificado de Terminalidade Específica.
- Atestar o *parecer final* junto à Divisão de Educação Especial.



## 6 – Caberá à Divisão de Educação Especial

- Orientar o professor especialista de educação especial e o Supervisor de Ensino da Unidade Escolar para acompanhar todo o processo de indicação do aluno para a emissão do Certificado de Terminalidade Específica.
- Emitir parecer sobre os documentos que serão anexados ao Certificado de Terminalidade Específica Escolar.
- Emitir *Parecer Final da Divisão de Educação Especial - Terminalidade Específica*.

## II – VOTO DO RELATOR

À vista do exposto, propõe-se a aprovação das Diretrizes da Educação Especial para a Rede Municipal de Ensino de Mauá na forma desta Indicação. Uma vez homologada esta Indicação, a Secretaria de Educação deve dar amplo conhecimento do seu teor e da Deliberação dela decorrente aos órgãos do Sistema de Ensino.

Mauá, 20 de setembro de 2018.

João Wagner Martins – Relator

## III - DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno aprova por unanimidade essa Indicação.

Sala do Conselho, 20 de setembro de 2018.

Conselheiros: Terezinha Ribeiro da Silva, Daniela Catão Maziero de Mello, João Wagner Martins, Maria José Poloni, Daniela Mendes, Diana Maria de Moraes, Luiz Antonio de Paula, Osvaldo Dias Pacheco, Mauro Cesar Nogueira, Camila de Lima Silva Passini, Juracy Medeiros Magalhães, Elizabete Alves Santa Rosa da Silva.

João Wagner Martins – Presidente CME/Mauá